

MERCOAGRO

13ª FEIRA INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS,
PROCESSAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA CARNE

MANUAL DO EXPOSITOR

22 a 25 março de 2022

Das 14 às 21 horas

Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves

Avenida Senador Atilio Fontana, s/n | Bairro Efapi

Chapecó – Santa Catarina

CEP: 89.809-000

PREZADO EXPOSITOR

A Comissão Organizadora da Mercoagro 2022 agradece imensamente a confiança da sua empresa e a decisão dos seus gestores em participar da 13ª Feira Internacional de Negócios, Processamento e Industrialização da Carne. Nosso objetivo maior é oportunizar os contatos que proporcionarão às empresas expositoras a prospecção de negócios para os próximos dois anos.

Todos os esforços direcionados para que a Mercoagro 2022 seja um novo marco no histórico de feiras técnicas do Brasil e da América Latina. E para que esse objetivo seja plenamente alcançado, queremos pactuar com os expositores algumas decisões que foram praticadas nas edições passadas, adicionamos melhorias.

É consenso que a Mercoagro é um ponto de encontro entre os tomadores de decisões que compõe o público visitante e as empresas que investem em inovação e tecnologia para oferecer as melhores soluções para o setor cárneo. Essa união entre “quem quer vender” e “quem precisa comprar” consolidou a Mercoagro ao lon-

go de 26 anos de realização bienal.

Porém, nas duas edições passadas a Comissão Organizadora buscou potencializar mais essa característica, nesta edição: ser uma feira de negócios. Uma das medidas adotadas é o fechamento dos pavilhões às 21 horas. Após esse horário, expositores e visitantes poderão desfrutar da estrutura gastronômica que Chapecó oferece, através de restaurantes, bares e choperias conveniadas e disponíveis para reservas no site mercoagro.com.br

Também solicitamos que os expositores evitem a contratação de músicos, artistas, shows de qualquer natureza, que consequentemente emite som alto, prejudicando os demais expositores que estarão em reuniões de negócios. Outra solicitação é que a oferta de bebidas alcoólicas seja moderada, para evitar o acúmulo de visitantes nos estandes, que poderiam estar circulando pela feira, conhecendo os lançamentos e aproveitando tecnicamente o que a Mercoagro tem para oferecer.

Seguindo essas orientações, conseguiremos em conjunto, valorizar as relações

de negócios e reforçar os resultados positivos que são esperados Mercoagro edição 2022.

Esta edição será de um tamanho acima do usual, requerendo a colaboração de todos os expositores, organizadores, parceiros para que sejam respeitadas as regras para que juntos possamos montar e desfrutar de bons negócios e da oportunidade de participação de visitantes que possam encontrar soluções para seus negócios.

Por isso conclamamos ao respeito de cronograma e horários disponibilizados nos manuais do expositor e de montadoras, ambos de acesso e obrigatoriedade de conhecimento dos envolvidos.

Obs.: Será disponibilizado um mapa de fluxo para facilitar o acesso e o deslocamento dentro do Parque Tancredo Neves com a correta orientação pré-feira e durante o evento.

ÍNDICE

1. Informações gerais.....	04	29. Ônibus e micro-ônibus.....	12
2. Regulamento.....	05	30. Táxi e aplicativos.....	12
3. CAEX (Centro de atendimento ao expositor).....	05	31. Segurança e responsabilidade.....	12
4. Da realização da feira.....	05	32. Comercialização.....	12
5. Área restrita do expositor.....	05	33. Alturas limites.....	12
6. Acesso à feira.....	06	34. Cancelamento contratual.....	12
7. Alimentação.....	06	35. Embargo na construção.....	13
8. Credenciamento.....	06	36. Energia elétrica.....	13
9. Acesso à dados dos visitantes.....	06	37. Normas para instalações elétricas.....	14
10. Crachás.....	06	38. Aprovação de projetos para montagem.....	15
11. Credenciais de serviço.....	07	39. Testes.....	15
12. Valores das credenciais, taxas, crachás e utilidades.....	07	40. Ponto de hidráulica.....	15
13. Área restrita do expositor.....	07	41. Limpeza.....	16
14. Cadastro de empresas e profissionais que trabalharão no estande.....	08	42. Mão de obra, saúde e segurança no trabalho.....	16
15. Solicitação de serviços/recursos adicionais.....	08	43. Seguro.....	18
16. Transferência.....	09	44. Direitos autorais.....	18
17. Movimentação de mercadoria.....	09	45. Taxa e alvará de prefeitura e receita estadual.....	18
18. Disposição dos equipamentos.....	09	46. Receita estadual.....	18
19. Cronograma de atividades.....	09	47. Anfândega brasileira – mercadorias e pessoas.....	19
20. Inutilização de material.....	10	48. Conselhos e informações básicas.....	20
21. Anúncios e divulgações.....	10	49. Depósito.....	20
22. Sonorização interna dos estandes.....	10	50. Políticas de patrocínio.....	21
23. Artigos perigosos ou impróprios.....	10	51. Catálogo da feira.....	21
24. Acabamentos.....	10	52. Depósito de embalagens retonáveis.....	21
25. Abandono de espaço.....	10	53. Guarda volumes.....	21
26. Eventos paralelos.....	11	54. Serviços de empilhadeiras e guindastes.....	21
27. Estacionamento para expositores, parceiros e credenciados.....	11	55. Ar comprimido.....	22
28. Visitantes.....	11	56. Anexo I.....	23

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Mercoagro 2022

13ª Feira Internacional de Negócios, Processamento e Industrialização da Carne

De **22 a 25 março**, no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves

Visitação das 14 às 21 horas

Avenida Senador Atílio Fontana, s/n – Bairro Efapi – Chapecó/SC

Realização/Organização



Associação Comercial e Industrial de Chapecó – ACIC
Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1748-N, Centro, Chapecó/SC
CEP: 89.805-000

Comercialização



(11) 2730 0522

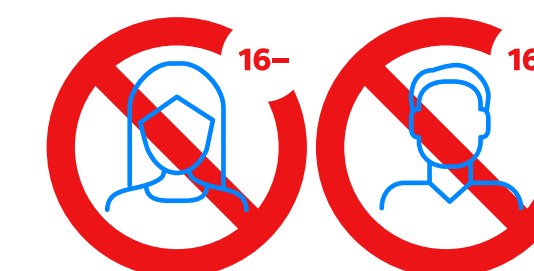
Contatos:
Edgar Santana
Telefone fixo: (11) 2730-0522 – horário comercial
contato@rofereventos.com.br

Regras de circulação



A Mercoagro é uma feira de negócios, portanto, não será permitida a entrada de pessoas em trajes de bermuda, regata e chinelos.

Por motivo de segurança, não será permitida a entrada de menores de 16 anos.



2. REGULAMENTO

Este regulamento foi elaborado para amparar interesses dos expositores e da ACIC, visando proporcionar resultados eficientes e positivos ao evento Mercoagro. Todo o compromisso bem regrado, com direitos e deveres estabelecidos claramente são fatores decisivos para o sucesso do evento.

No início da feira será disponibilizado a programação com os devidos horários de funcionamento, dando a ciência da responsabilidade em colaborar com a segurança e perfeito desempenho do evento.

3. CAEX (CENTRO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR)

Será instalado o CAEX dentro do Parque Tancredo Neves, (07 a 28/03/2022), em frente à entrada do Pavilhão 3 (Espaço Alfa) acesso portão 2, desde o início da montagem até a desmontagem geral para atender aos expositores, montadoras e parceiros. No CAEX – Centro de Atendimento ao expositor, os expositores poderão apanhar os crachás, credenciais de estacionamento e apresentar comprovantes de pagamentos, documentos exigidos e ser atendido nos detalhes de montagem e necessidades finais, ou antes dessa data na sede da ACIC.

Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1748-N, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.805-000
contato com Taisa Bonassi Brassanini

Contato: (11) 2730-0522

Edgar Santana: contato@rofereventos.com.br

4. DA REALIZAÇÃO DA FEIRA

A ACIC, por motivo de força maior, ou por circunstâncias que independam de sua vontade, poderá a qualquer tempo, transferir local, adiar ou adiantar datas ou horários sem qualquer prejuízo do contrato de locação firmado. A não realização do evento, por motivo de força maior ou por quaisquer circunstâncias que independam da vontade da realizadora/organizadora, implicará a devolução das quantias até então pagas pelo expositor, deduzida a taxa de 30% (trinta por cento) correspondente à administração, tão logo fique decidido pelo cancelamento.

5. TABELA DE MONTAGEM, FEIRA E DESMONTAGEM

A montagem dos estandes deverá estar concluída no dia 20/03/2022, até as 18 horas, para colocação dos carpetes nas ruas de circulação. Atenção: só terão acesso ao pavilhão as montadoras indicadas pelas empresas expositoras, com funcionários portando a identificação fornecida pela ACIC, com as taxas incidentes quitadas.

ATIVIDADES	DIAS	HORÁRIOS
Montagem para mont. Oficias	07/03 a 20/03/2022	8 as 18 hs
Montagem para todas as montadoras	14/03 a 20/03/2022	8 as 20 hs
Decoração	21/03/2022	8 as 22 hs
Abastecimento	21/03 a 25/03/2022	8 as 12 hs
Realização da feira	22/03 a 25/03/2022	14 as 21 hs
Desmontagem	26/03 a 28/03/2022	8 as 21 hs
Término da desmontagem	29/03/2022	18 hs

6. ACESSO À FEIRA

Não será permitida visitação de menores de 16 anos, exceto bebês em fase de amamentação, por motivos de segurança, já que o evento reunirá máquinas e equipamentos em funcionamento e podem representar risco iminente de acidentes. “Evento Empresarial e de Negócios - Proibida a Entrada de menores de 16 anos, mesmo que acompanhados pelos pais ou responsáveis. (Artigo 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA - Lei 8.0669/90).

Por se tratar de uma feira de caráter comercial não será permitida entrada de pessoas fazendo uso de roupas incompatíveis com as boas práticas empresarias, usando bermudas, chinelos, ou outra vestimenta que não se apresente adequadas ao ambiente empresarial.

7. ALIMENTAÇÃO

A feira oferecerá opções de alimentação aos montadores, expositores e visitantes, comercializando refeições em forma de viandas, buffet, café e lanche na montagem, feira e desmontagem.

Obs. : durante o período de montagem e desmontagem não será permitido efetuar alimentação no interior dos pavilhões, atendendo as recomendações da vigilância sanitária e destinação correta de resíduos.

8. CREDENCIAMENTO

Para se credenciar basta entrar no site ou pelo Aplicativo Mercoaro 2022, e seguir o passo a passo preenchendo todos os campos, garantindo maior conforto e otimização do tempo na entrada da feira, bem como todo acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos.

9. ACESSO À DADOS DOS VISITANTES

A realizadora da feira não fornecerá dados dos visitantes aos expositores, em cumprimento a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Contudo, os visitantes no cadastro/credenciamento para acesso à feira tiveram ciência que será possível, mediante o consentimento de cada visitante, o que se dará com a autorização da leitura do crachá/credencial de identificação que possui QR code ou código de barras, fornecer por sua conta e risco informações constantes do credenciamento ao expositor e este é o único responsável pela gestão destes dados, não havendo qualquer possibilidade de responsabilização por parte da realizadora da feira. Inclusive o expositor fica ciente que deverá oportunizar a exclusão dos cadastros em caso de solicitação por parte do visitante.

Os expositores terão acesso ao meeting “Meeting Maker”, uma plataforma organizada através do site, a qual objetiva informar aos expositores, patrocinadores e parceiros a pretensão que os visitantes buscam, através das áreas de interesse, com objetivo de gerar possíveis encontros e eventos específicos para os visitantes. Os expositores terão acesso ao seguintes dados do visitante: nome, função, empresa/instituição.

10. CRACHÁS

O uso dos crachás, em local visível, é obrigatório por parte de expositores, montadores, decoradores, manutenção, buffet, limpeza, vigilância e pessoal a serviço no estande, e na sua falta será proibida a presença no pavilhão. Os crachás de serviço são de responsabilidade do prestador de serviço (fornecedor) e deverá ser retirado junto a CAEX, localizado no Parque de Exposições, em frente à entrada do pavilhão 3 (Verde, espaço Alfa), acesso pelo portão 2 em horário comercial, ou antes dessa data na sede da ACIC.

Ninguém terá acesso ao pavilhão SEM CRACHÁ, desde o início da montagem até o final da desmontagem. Acesse a área restrita de credenciamento.

Obs.: os crachás de montadoras não terão acesso durante a feira, caso alguém precise fazer acompanhamento e/ou suporte técnico deverá providenciar novo crachá de Manutenção no CAEX.

11. CREDENCIAIS DE SERVIÇO

Encontra-se no site mercoagro.com.br na área restrita do expositor os fornecedores qualificados para a prestação dos serviços. Caso o expositor opte por outro fornecedor, deverá cadastrá-lo seguindo o passo a passo do credenciamento para serviços até 07/03/2022.

12. VALORES DAS CREDENCIAIS, TAXAS, CRACHÁS E UTILIDADES

11.1 Taxa de Limpeza de construção de estandes e desmontagem:
R\$ 23,00 o m² (montagem livre);

11.2 Crachás de Serviço:
R\$ 23,00 cada;

11.3 Crachás de Segurança:
R\$ 40,00 cada;

11.4 Energia elétrica:
R\$ 300,00 cada Kwa
Consultar tabela de metragem e consumo neste manual;

11.5 Ponto de hidráulica:
R\$ 650,00 (para os estandes que decidirem por esta contratação);

11.6 Desague para ar-condicionado:
R\$ 300,00 cada ponto (obrigatório para os estandes que decidirem pela instalação deste equipamento);

11.7 Ar comprimido: Tabela específica neste manual

11.8 Serviço de empilhadeiras e guindastes: Tabela específica neste manual

Lembrete:

Prazo máximo para locação 05/03/2021 após esta data terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor.

13. ÁREA RESTRITA DO EXPOSITOR

Criada para facilitar ao expositor a locação dos serviços obrigatórios, além de ser o contato direto entre a organização da Mercoagro 2022 e seus expositores no item chamado fornecedores/parceiros.

Permite que os expositores conheçam os fornecedores parceiros da feira para cada área, facilitando o contato direto com o parceiro ou ainda, em caso de necessidades específicas, permite que o expositor cadastre outro fornecedor de seu interesse também seguindo o passo a passo requerido.

Todos os expositores receberão link de primeiro acesso (após o primeiro acesso o expositor cadastrará sua própria senha) e, a partir deste acesso, iniciará o processo de escolhas e locações necessárias.

A organizadora acompanhará pelo sistema todas as solicitações através do preenchimento dos formulários que estarão validados mediante aceite dos termos e envio do formulário e pagamentos dos boletos gerados.

A autorização para entrada na feira será dada após a apresentação dos boletos quitados e da documentação completa no CAEX, antes do início da montagem do estande.

Ao acessar a área do expositor pela primeira vez, informações adicionais do cadastro serão solicitadas (a maioria das informações já estarão preenchidas – pois serão informadas no momento da geração da senha). As informações mais importantes para obtenção nesse momento são a logomarca e lista de equipamentos que irá expor.

14. CADASTRO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS QUE TRABALHARÃO NOS ESTANDES

Os expositores deverão cadastrar todos os profissionais e colaboradores próprios e ou subcontratados para emissão de credenciais de acesso. Não será permitida a entrada nos pavilhões, bem como circulação, sem a devida identificação. Essa exigência

também é válida para montadoras e demais prestadores de serviços. As credenciais deverão ser retiradas no CAEX, montado junto à feira a partir de 07/03/2022, antes disso funciona na ACIC.

O acesso a área de montagem e preparação dos estandes somente será autorizada para empresas credenciadas. Serão autorizadas empresas previamente selecionadas pela ACIC como fornecedores sugeridos e/ou empresas indicadas pelos expositores como seus fornecedores. A indicação deve ocorrer no acesso restrito ao expositor, efetuando o cadastro do fornecedor – esse cadastro é indispensável para que a empresa seja autorizada a entrar na área de preparação dos estandes.

Os dados coletados para fins do cadastramento/credenciamento dos profissionais que trabalharão nos estandes, serão utilizados durante o período da feira e para fins de apuração de eventual responsabilidade por danos e em benefício da feira.

15. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS/ RECURSOS ADICIONAIS

A locação de serviços/recursos deve ser feita na área restrita dos expositores efetuando o preenchimento dos formulários de acordo com a necessidade. Exemplo: energia elétrica, ponto de hidráulica (água e deságue), desague de ar condicionado, taxa de limpeza de montagem.

LEMBRETE:

prazo máximo para locação até 07/03/2022, após essa data, haverá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor.

Os serviços dos fornecedores de qualquer área que não forem os parceiros oficiais da feira serão de inteira responsabilidade do expositor que o cadastrou. Serão exigidos todos os dados cadastrais, credenciamento e comprovantes de documentos que atestam a veracidade do profissional e/ou competência para a finalidade contratada.

16. TRANSFERÊNCIAS

Nenhum expositor está autorizado a transferir ou sublocar o espaço locado, sendo vedada a utilização de seu Estande para outros fins que não sejam o de expor e negociar os seus equipamentos e/ou serviços. A transferência à outra empresa somente será aceita mediante concordância da ACIC, cuja multa a ser aplicada será de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato em caso de infração.

17. MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS

Recebendo a área que lhe corresponde, conforme especificações do contrato, responsabiliza-se o expositor em colocar, no local, todos os equipamentos e mobiliários, máquinas que exijam empilhadeira ou outro meio de transporte pesado (não possa circular nos acessos sobre as passarelas), de forma que o estande esteja pronto até às 18h do dia 20/03/2022. O material pesado, volumoso ou de difícil manuseio deve dar entrada no primeiro dia de montagem. O dia 21/03 será destinado a colocação das passarelas e decoração final, bem como a construção de tendas de entrada, credenciamentos e acessos cobertos não disponíveis na estrutura do parque, porém indispensáveis para que o evento acolha seus expositores e visitantes de forma adequada e segura.

Da mesma forma, esse manual determina que a retirada dos equipamentos e mobiliários deverá ocorrer até às 18h do dia 22/03/2022. Não poderão ser retirados antes

do encerramento da feira, ou seja, antes das 21h do dia 29/03/2022. A não retirada do material conforme a orientação desse manual implicará multa de 30% (trinta por cento) por dia do valor atual do contrato.

NOTA: A ACIC recomenda que, no último dia de realização do evento 25/03/2022, após seu encerramento, sejam retirados todos os mostruários e outros objetos/equipamentos de valor (projetores, computadores, aparelhos de som, laptop, tablets, TV, etc.), bem como objetos de pequeno porte, evitando, dessa forma, roubos, furtos, avarias, extravios etc. A ACIC recomenda, ainda, que os expositores mantenham o serviço de segurança em seus estandes enquanto seus materiais não forem retirados em sua totalidade, pois a ACIC não se responsabiliza por quaisquer problemas advindos da inexistência de vigilância.

18. DISPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os expositores devem ter o cuidado para não colocar equipamentos e materiais de qualquer natureza, que obstruam a luz ou impeçam a visão de outros estandes. Se depois de notificados não procederem imediatamente à desobstrução, a organizadora adotará medidas que considerar necessárias à normalização do caso.

19. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O período correspondente ao evento é o indicado neste manual que também contém tabela de horários para cada atividade. É expressamente vedado o trânsito de viaturas ou carrinhos de transporte de materiais durante o horário de visitaçãO. O período de abastecimentos e reabastecimentos dos estandes é das 8 às 12 horas.

20. INUTILIZAÇÃO DE MATERIAL

Todo expositor, ou pessoa contratada pelo expositor, que danifique ou inutilize material pertencente a terceiros ou das instalações do parque, assume a responsabilidade de indenizar o valor correspondente.

21. ANÚNCIOS E DIVULGAÇÕES

Não é permitido colocar placas, pinturas, faixas ou qualquer outra forma de publicidade, nos corredores e nas colunas do recinto ou nas suas proximidades, nem distribuir material de outra empresa sem autorização expressa da organizadora. É expressamente proibida a distribuição de panfletos, brindes, publicações ou qualquer outro tipo de divulgação e propaganda fora dos limites dos estandes (exceto por patrocínio específico), sendo coibida imediatamente qualquer tentativa nesse sentido, em locais ou recintos de circulação ou auditórios e palestras, incorrendo ao infrator o fechamento do estande. No estande só pode ser distribuído material promocional da empresa expositora ou empresa coligada por contrato, como representação ou distribuição, excluindo publicações periódicas não autorizadas ou de qualquer evento concorrente a este, sob multa de 100% (cem por cento) do valor do contrato de locação em caso de infração.

22. SONORIZAÇÃO INTERNA DOS ESTANDES

A nenhum expositor é permitido montar e usar o sistema de som acima de 85 decibéis, conforme normas do Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia. Caso utilize sonorização deverá ser comunicado ao ECAD. Importante: o controle de veículos é de 14/03 a 28/03/2022. Primeiro dia 14/03/2022.

23. ARTIGOS PERIGOSOS OU IMPRÓPRIOS

Os artigos perigosos, especialmente os de natureza explosiva, que coloquem em risco a segurança individual ou coletiva, são expressamente proibidos pela organizadora. Os expositores de artigos impróprios ou ruidosos, que possam ser inconvenientes, devem observar as recomendações no sentido de respeitar os preceitos de Saúde Pública, do conforto, do decoro e da segurança, inclusive quanto à apresentação pessoal, no que se refere à aparência e vestuário dos funcionários sob sua responsabilidade.

A organizadora zelará para que sejam removidos os artigos impróprios e prejudiciais, como também para que sejam sanadas quaisquer irregularidades que, a seu critério, sejam prejudiciais à seriedade com que se reveste o evento.

24. ACABAMENTOS

Não será permitido a nenhum expositor realizar obras durante o período de realização do evento, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) da área locada, observando rigorosamente os prazos estabelecidos para o acabamento e decoração do seu estande.

25. ABANDONO DE ESPAÇO

Caso a empresa expositora não assuma o seu estande até às 14 horas do dia 19/03/2022, e não comunicar formalmente a organização sobre o horário de chegada, a ACIC tem direito de autuar mantendo o visual da feira sem prejuízo aos demais expositores, sem ter que devolver qualquer pagamento já efetuado, nem renunciar ao que ainda não foi pago, e aplicará multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato e fará do espaço o que for de melhor para a feira.

26. EVENTOS PARALELOS

- Mercoshow
- 13º Seminário Internacional de Industrialização da Carne
- Salão de Inovação
- Clínica Tecnológica
- Laboratório Experimental
- Sessão de Negócios
- Painel de Oportunidades
- Painel Classificados Mercoagro
- Mercoagro on Business
- Painel Relacionamento de Negócios
- Unidade Móvel SENAI
- Rota de conversas hub agro
- Hackatron Mercoagro Chapecó@
- Rede de negócios on-line
- Meetup Mercoagro
- Conexão Mercoagro

27. ESTACIONAMENTO PARA EXPOSITORES, PARCEIROS E CREDENCIADOS

Cada expositor terá direito a uma credencial de veículo de acordo com a tabela abaixo. O estacionamento será administrado por empresa especializada, com apólice de seguro. Durante montagem e desmontagem acesso controlado sem pagamento. Durante a feira será fornecido uma credencial, previamente solicitada, com dados do veículo e deverá ser previamente retirada no CAEX antes do evento.

De 1 m² até 39 m² 1 (uma) credencial
De 40 m² até 59 m² 2 (duas) credenciais
De 60 m² até 79 m² 3 (três) credenciais
De 80 m² até 99 m² 4 (quatro) credenciais
Acima de 100 m² 5 (cinco) credenciais

Caso o expositor necessitar mais credenciais pagará a diária de R\$30,00 ou R\$90,00 pelos quatro dias em estacionamento junto aos visitantes também dentro do parque. Válido também para vans.

Obs.: dependendo do espaço disponível no interior do Parque.

Importante:

Será feito controle dos veículos na totalidade a partir de 14/03/2022 para fins de controle e gestão dos acessos.

Solicitamos que os expositores e prestadores de serviços e parceiros retirem suas credenciais já no primeiro dia de montagem 07/03/2022.

Veículos carregados com estandes e equipamentos serão cadastrados na hora de acordo com a chegada e liberados conforme a organização dos portões de carga e descarga pelos gestores de pavilhão.

28. VISITANTES

Estacionamento fora do parque com valor de R\$ 30,00 a diária ou R\$ 90,00 para os quatro dias. (Haverá Vans efetuando o traslado dos visitantes)

29. ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Estacionamento dentro do parque pelo portão 3, em local específico, com valor de R\$ 100,00 a diária ou R\$ 300,00 para os quatro dias da feira.

30. TÁXI E APLICATIVOS

Acesso livre ao Parque Tancredo Neves para facilitar a condução dos passageiros até os pavilhões, sendo que estarão disponíveis dentro do Parque 10 vagas para táxis.

Importante: não serão admitidos pernoites de veículos no interior do parque. veículos de carga permanecerão somente o tempo de carga e descarga de materiais e equipamentos.

31. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE

31.1 A ACIC manterá, em funcionamento ininterrupto serviço de vigilância legalizado, com autorização da Polícia Federal, que zelará pelo recinto como um todo. A cada expositor caberá a vigilância da área ocupada, isoladamente, dos materiais e equipamentos expostos no período das 8h às 21 horas, ficando a organizadora isenta de qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos causados. Cabe ao expositor destinar a pessoa credenciada para efetuar a vigilância e guarda de seu estande e pertences. No período das 21 às 8 horas os pavilhões permanecerão fechados e monitorados por vigilância eletrônica, não sendo permitida a permanência de qualquer pessoa no interior.

Nota: Recomenda-se que todos os itens de fácil manuseio sejam protegidos em móveis com chaves.

31.2 Regulamento com uso de dados dos visitantes

A nova lei de uso de informações e dados dos visitantes deverá ser respeitada e cabe ao coletor de dados, o tratamento e uso adequado das informações, arcando com todas as responsabilidades o seu inadequado tratamento e ou desrespeito à lei.

32. COMERCIALIZAÇÃO

Os expositores que efetuarem venda direta durante o período da feira deverão cumprir rigorosamente a legislação vigente, cabendo a cada um a responsabilidade pela emissão de notas e demais documentos fiscais, isentando a organizadora de qualquer responsabilidade quanto às penalidades que porventura vierem a ser aplicadas por infrações cometidas pelos expositores. Em caso de registro de ato de infracional, a ACIC o remeterá para o expositor.

Lembramos que os equipamentos expostos deverão estar devidamente acompanhados dos documentos fiscais de acordo com o evento e esses possam ser também oficializados na saída.

33. ALTURAS LIMITES

Antes de fazer o projeto confirme qual é o pavilhão e se possui pé direito suficiente para estas medidas. (Anexo a este Manual existe um arquivo em PDF com as medidas). Manual das montadoras.

34. CANCELAMENTO CONTRATUAL

Caso o expositor tenha necessidade de cancelamento do espaço locado obedecerá a seguinte ordem: antecedência acima de 6 meses: 30% (trinta por cento) de multa; antecedência de 3 meses até 6 meses: 60% (sessenta por cento) de multa; até 3 meses: 90% (noventa por cento) de multa; valores corrigidos pelo INPC positivo.

35. EMBARGO NA CONSTRUÇÃO

A ACIC tem o direito de embargar a construção do estande caso esteja em desacordo com as normas do manual. Caso a montadora não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, além da multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, o estande não poderá ser utilizado no período de funcionamento, sem prejuízo dos custos contratuais com a ACIC.

36. ENERGIA ELÉTRICA

Todos os pontos de energia que vierem a ser instalados pelos expositores de acordo com o projeto do estande e executado pela montadora deverão ser locados no formulário específico e a ligação do quadro de comando do estande com a rede da feira será efetuada pela equipe de eletricitas responsável. Será necessário indicar, até o prazo estipulado no manual, a quantia de energia pretendida, seguindo NR 10, e realizar o devido pagamento.

A ACIC tem direito de não fornecer ou desligar o fornecimento de energia elétrica a qualquer expositor que não observar os regulamentos de eletricidade. Completada a instalação, deverá ser solicitada uma vistoria (Empresa Eletrowatt). Qualquer excesso de consumo que for comprovado durante a realização do evento será cobrado pela ACIC, com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de multa, sobre o valor da tabela.

36.1. VOLTAGEM

A energia elétrica será fornecida na tensão 220v (monofásica) ou 380v (trifásica).
Locação obrigatória.

36.2. Tabela: estande (m²) X energia mínima a locar (Kvas)

Item	m ² Estande	KWAs a contratar
01	ATÉ 10 M2	1,0
02	De 10,01 A 20 m ²	2,0
03	De 20,01 A 30 m ²	3,0
04	De 30,01 A 40 m ²	4,0
05	De 40,01 A 50 m ²	5,0
06	De 50,01 A 60 m ²	6,0
07	De 60,01 A 70 m ²	7,0
08	De 70,01 A 80 m ²	8,0
09	De 80,01 A 90 m ²	9,0
10	De 90,01 A 100 m ²	10,0
11	De 100,01 A 110 m ²	11,0
12	Acima de 110,01 m ²	12,0

Obs. Na área restrita do expositor encontra-se a lista de equipamentos a serem adicionados no consumo a ser locado.

37.NORMAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

37.1 As instalações elétricas dos estandes deverão estar em conformidade com as normas técnicas NBR 5410/90 e 13570/96, da ABNT.

37.2 O painel de distribuição e controle de energia do estande deverá ser metálico e instalado em local de fácil acesso, mesmo com o estande fechado, com livre acesso. A equipe de manutenção do pavilhão deverá ter livre acesso a este local, mesmo fora do horário de funcionamento do evento.

37.3 Todos os disjuntores deverão ser acondicionados em caixas metálicas e energizados através de barramento de cobre.

37.4 Completada a instalação elétrica do estande, deverá ser solicitada uma vistoria para, posteriormente, fazer-se a conexão do quadro de distribuição à rede elétrica geral.

37.5 À organizadora, cabe o direito de não fornecer ou desligar o fornecimento de energia elétrica a qualquer expositor que não observar as Normas de Instalação de Energia Elétrica ou deixar de pagar o valor de locação de energia.

37.6 Fornecimento de energia: o expositor deverá preencher o formulário, obrigatoriamente detalhado, onde deverá constar a descrição dos aparelhos e equipamentos elétricos a serem utilizados no estande, incluindo a iluminação.

37.7 Todo e qualquer excesso de consumo, comprovado durante a realização do evento, além daquele especificado no formulário, será cobrado à razão de taxa específica, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao contrato.

37.8 Iluminação do estande: caberá a empresa expositora que a iluminação do seu estande seja mantida ligada durante todo o horário de realização do evento. No encerramento de cada jornada, a empresa expositora DEVERÁ DESLIGAR A CHAVE GERAL DO SEU ESTANDE e se houver geladeira deve montar um circuito separado para manter a mesma ligada.

37.9 Não é permitido atravessar cabos elétricos próximo às saídas de emergência e corredores.

37.10 Todas as instalações Elétricas em Baixa Tensão, particularmente quanto às características de cabos elétricos devem ser protegidas com dispositivos de proteção e seccionamento e de aterramento (quadros metálicos e proteção contra choques elétricos).

37.11 É obrigatório o uso de cabos PP, duplo isolamento, em todas as instalações elétricas do evento.

37.12 Deverá ser indicada e apresentada, dentro das datas limites, pela planta baixa cotada do estande ou pelo formulário específico de marcação de pontos, a quantidade de energia necessária ao funcionamento do estande.

37.13 Os estandes que necessitem de energização 24 horas para seus produtos deverão ter pontos independentes entre a iluminação geral dos estandes e o funcionamento dos equipamentos em exposição.

37.14 A ACIC recomenda que seja instalado um estabilizador de voltagem para evitar possíveis danos causados pela oscilação de energia e que seja utilizada, em seus

equipamentos, chave de proteção, pois na falta de uma fase, a mesma se desligará automaticamente. Colocar a chave geral do estande em local de livre acesso para o serviço de segurança da organizadora.

Recomendações:

Se for contratado serviço de buffet, lembrar que, geralmente, todos utilizam cafeteira elétrica e forno micro-ondas, portanto, não esqueça de relacioná-lo no formulário. observar a tensão dos equipamentos de acordo com a fornecida pela feira. Sendo diferente, utilizar transformador, com capacidade no mínimo 10% (dez por cento) superior à soma dos equipamentos a serem conectados a ele.

38. APROVAÇÃO DE PROJETOS PARA MONTAGEM

Consultar montadoras qualificadas no espaço “fornecedores” no site e/ou na área que antecede a abertura deste manual.

Todas as montadoras devem aprovar o projeto antes de se dirigir ao pavilhão para a devida montagem. Enviar o projeto até (no máximo) 15/02/2022 para:

Walter Guerreiro: projeto@tcwcoordenacao.com.br

Tel. (11) 2819-5840 e (11) 99420-9890

Enviar com cópia para:

Edgar Santana: contato@rofereventos.com.br

38.1 A ART/RRT de projeto e execução do estande deve ser emitida por responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil) do CREA/SC ou CAU nacional (com com-

provante de pagamento). Apresentação obrigatória da quitação deve ocorrer antes de iniciar a montagem do estande.

38.2 Responsabilidade técnica: para todo estande a ser montado, deverá haver um projeto (planta baixa e elevação cotada) com identificação completa e assinatura do profissional habilitado responsabilizando-se pelo mesmo, com prévia aprovação pelo CAEX.

39. TESTES

Todo e qualquer teste nos estandes, antes da energização dos pavilhões, deverá ser feito pelas tomadas de serviço, já existentes no pavilhão, e sob a orientação da equipe responsável pelo serviço, pois podem ocorrer oscilações de tensão e frequência, além de desligamentos involuntários.

Contato do responsável: Ivo Schuk (Eletrowatt)

Telefone: (49) 9128-6868 (de 02/03 a 28/03/2022)

40. PONTO DE HIDRÁULICA

Todos os pontos de água e desague devem ser locados na área restrita do expositor, diretamente com a organizadora, através do formulário correspondente.

Ar condicionado que necessite de dreno também deve ser solicitado

41. LIMPEZA DO ESTANDE

Ficará a cargo de cada expositor a limpeza de seu espaço. A ACIC contratará uma empresa de limpeza para cobrir os pavilhões nas áreas comuns, porém, sem ter a responsabilidade pelos estandes individualmente.

Empresa: Lupa Serviços

Endereço: R. Sete de Setembro, 352 E - Centro, Chapecó - SC, 89802-220

Telefone: (49) 3328-0016

Contato: Ronei Poletto

e-mail: chapeco@inviolavel.com

Obs.: o valor de locação para serviço de limpeza será de R\$ 23,00 por metro quadrado, cobrada das montadoras, antes do início da montagem. Apresentar junto ao caex o comprovante de pagamento.

42. MÃO DE OBRA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Para a utilização de mão de obra eventual diretamente pela empresa expositora, os procedimentos legais deverão ser observados com especial atenção. Na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviços), alertamos da conveniência de solicitar as comprovações de existência legal (contrato social, CNPJ válido e Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura local) da empresa contratada e as respectivas guias recentes de recolhimento da Previdência Social (GPS), cópias das fichas de registro de empregados que estarão trabalhando para os senhores e o recolhimento de FGTS, entre outros. Tal preocupação é para evitar futuros constrangimentos legais por responsabilidade solidária.

42.1 Trabalho de Menores: É expressamente proibido o trabalho de menores de 16 anos, bem como a circulação durante o evento.

42.2 A política da ACIC é o de empenhar-se em procurar a cooperação de todos os envolvidos para conseguir manter os mais altos padrões em todos os aspectos de saúde e segurança no ambiente de trabalho. Tem a responsabilidade de garantir que práticas de trabalho seguras sejam mantidas a todo momento dentro dos Pavilhões, o que inclui respeitar as normas de procedimento seguro e de responsabilidade para todos que trabalham.

42.3 A empresa expositora tem o dever de assegurar que todas as pessoas a serem contratadas estejam cientes de que tem responsabilidades pela saúde, segurança e bem-estar de todos e que qualquer instalação ou sistema de trabalho que possam ser utilizados sejam seguros e sem risco à saúde. Isto inclui o fornecimento de informações, instruções, treinamento e supervisão de todos os empregados para assegurar não somente sua própria saúde e segurança, mas, também, a dos que trabalham nas imediações.

42.4 Todas as áreas de trabalho devem ser mantidas livres de materiais descartados e que possam causar acidentes.

42.5 Materiais de embalagens não devem obstruir os corredores, as passagens e as saídas de incêndio e emergência.

42.6 Pregos ou outros objetos não devem ser deixados salientes na parte externa das superfícies de caixas ou outros materiais.

42.7 Embalagens devem ser retiradas do local do evento o mais cedo possível. Todo equipamento deve ser revisado e inspecionado.

42.8 Em cada estande deverá ser escolhido alguém do staff do expositor para cuidar das emergências médicas e questões de saúde e segurança do trabalho.

42.9 As saídas de emergência, caixas de hidrantes, caixas de telefonia e internet bem como extintores, deverão ser mantidas sem obstrução durante todo o evento.

42.10 É de responsabilidade do expositor e de seus contratados que os operários utilizem capacetes e roupas de proteção necessárias ao trabalho, assim como luvas, botas e óculos durante a montagem e desmontagem do estande, bem como cintos de segurança para trabalhos em altura e demais itens de EPI's.

42.11 Durante o período de montagem e desmontagem, seu staff e pessoal terceirizado devem ser constantemente lembrados sobre a necessidade de estarem alertas em relação a sua própria saúde e segurança bem como das pessoas que trabalhem nas proximidades.

42.12 É terminantemente proibido fumar no ambiente do evento e suas dependências, durante todo o período de montagem, feira e desmontagem.

42.13 É de responsabilidade do expositor assegurar-se de que todos os equipamentos estejam de acordo com a regulamentação municipal, estadual e nacional, antes de serem instalados.

42.14 Lâmpadas queimadas devem ser colocadas nas latas de lixo dentro e ao redor dos pavilhões, para serem recolhidas com segurança.

42.15 Equipamentos de proteção individual: caberá a empresa expositora ou a(s) empresa(s) sob sua responsabilidade, que forneçam aos seus empregados e/ou terceirizados os EPI's (equipamentos de proteção individual) adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para a realização das tarefas de montagem e desmontagem de estandes. Estes equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, garantindo a total segurança dos trabalhadores e demais pessoas que se encontrarem no local de montagem. A montagem de elementos aéreos, tanto na área externa, quanto na área interna dos estandes, deverá ser realizada dentro das normas de segurança do trabalho.

42.16 Trajes de trabalho: todo funcionário e/ou contratado das empresas de montagem somente terá acesso aos Pavilhões, para executar serviços de montagem, se estiver trajando uniforme ou camiseta, calças compridas e calçados adequados a cada profissão, devendo, ainda, estar portando crachá de identificação.

Observação: embora todas as precauções básicas sejam tomadas para preservar a segurança e proteção das pessoas e dos equipamentos, a ACIC não tem responsabilidade por quaisquer ferimentos, perdas ou danos que possam ocorrer com seu pessoal e/ou equipamentos de sua propriedade.

43. SEGURO

A Comissão Organizadora orienta que os expositores façam seguro para o seu estande tendo cobertura de riscos diversos como, incêndio, roubo, danos elétricos, impacto de veículos, máquinas ou qualquer outro equipamento utilizado na área de exposição, desmoronamento total ou parcial das áreas construídas do seu estande; tumultos; motim e riscos congêneres, causas naturais como vendaval, granizo e outras intempéries, (inclusive atos dolosos praticados por terceiros); de responsabilidade civil e cruzada que compreende reembolsar o segurado até o valor da importância segurada contratada por sua apólice, das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, em sentença transitada em julgado ou em acordo autorizado pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, ocorridos durante a vigência do contrato de seguro e que decorram de riscos cobertos por ele; seguro de acidentes pessoais (morte acidental e Invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas hospitalares) para os seus funcionários que estarão à serviço do seu estande; além do transporte dos equipamentos até a feira e retorno. Esclarecimentos adicionais, consulte seu corretor de seguros.

44. DIREITOS AUTORAIS

Caso os senhores tenham reprodução de música em seu estande, não esquecer de recolher taxa ao ECAD. O cálculo deve ser solicitado através do e-mail eventosscc@ecad.org.br ou pelo telefone (48) 3222-8452 ramal 4829.

45. TAXA E ALVARÁ DE PREFEITURA E RECEITA ESTADUAL

Os expositores devem seguir o art. 180, item 13 da tabela, da Lei 170/83 (Código Tributário) do município de Chapecó, que determina que empresas sediadas em outros municípios, que não possuam Alvará de Localização no Município de Chapecó, deverão providenciar o devido alvará para a feira e sua quitação antes do evento.

Valor a ser pago será de R\$ 216,64 correspondente a 50UFRMS.

46. RECEITA ESTADUAL

- Tratamento Tributário Diferenciado (TTD) - os expositores que enviarem produtos, máquinas, equipamentos e suprimentos destinados a Mercoagro devem usar o número do TTD abaixo para fins de usufruir o benefício de tributação diferenciada. No corpo da nota fiscal de remessa, o expositor deve mencionar o número do TTD gerado exclusivamente para a Feira Mercoagro 2022.

ENDEREÇO PARA REMESSA:

FEIRA MERCOAGRO - Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, Avenida Senador Atilio Fontana, s/n, Bairro Efapi, Chapecó/Santa Catarina, CEP: 89.809-000

ATUALIZADO 2022

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO – TTD Nº

TTD 2022

EM BREVE INFORMAREMOS.

47. ALFÂNDEGA BRASILEIRA – MERCADORIAS E PESSOAS

47.1 Transitário Oficial Mercoagro 2021 SAFETRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E, Edifício Executivo Piemonte, Sala 708, Centro, CEP 89.802-140, CHAPECÓ, SANTA CATARINA, BRASIL, CNPJ nº 08.977.541/0001-86, telefone 0055-49-3323-2362 – e-mail: import@safetrading.com.br – Skype: safetrading4

47.2 Admissão Temporária de Mercadorias: O regime aduaneiro de admissão temporária permite o ingresso das mercadorias estrangeiras, no Brasil, consignadas para a organização da Feira, com suspensão de tributos, para fins de exposição durante a Mercoagro 2022 e imediato retorno a sua origem, porém, condicionado a garantia bancária e outras exigências específicas. Para mais informações, consulte o Transitário Oficial ou a Instrução Normativa RFB Nº 1600/2015.

47.3 Admissão permanente de materiais promocionais: Os materiais promocionais destinados à exposição durante a Mercoagro 2018 podem ser nacionalizados mediante o pagamento normal de tributos e taxas ou com isenção parcial de tributos até o limite de USD 5.000,00 (FOB). “Considera-se materiais promocionais: I - folhetos, panfletos, catálogos, revistas, cartazes, guias, fotografias, mapas ilustrados e outros materiais gráficos similares; II - filmes, “slides”, fitas de vídeo, disquetes e semelhantes, contendo matéria de caráter promocional; III - brindes e semelhantes, assim consideradas quaisquer mercadorias adequadas a fins estritamente promocionais, até o limite de valor (FOB) global de US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares dos Estados Unidos) ou o equivalente em outra moeda, por expositor”. É vedada a venda de material promocional. Para mais informações consulte o Transitário Oficial ou a Portaria MF (RFB) Nº 107/1996 .

47.4 Viajantes: A Declaração Eletrônica de Bens do Viajante (e-DBV) é o documento eletrônico que o passageiro dispõe para cumprir suas obrigações com o mínimo de intervenção por parte da Aduana, seja na entrada ou na saída do país. Pode ser acessado em computador, tablets e smartphones, com comodidade e antecedência de até 30 (trinta) dias da viagem e está disponível nos idiomas português, espanhol e inglês. Havendo dificuldades para a Declaração Eletrônica a Receita Federal também mantém formulários impressos a disposição dos viajantes.

Informações: <https://www.edbv.receita.fazenda.gov.br/edbv-viajante/pages/selecionarAcao/selecionarAcao.jsf>

47. 4. 1 Declaração obrigatória para estrangeiros: “Artigos de valor global superior a USD 3.000,00 para ingresso temporário no Brasil. São considerados sujeitos ao regime apenas artigos de uso pessoal ou profissional do viajante, inclusive veículos, na forma prevista na Instrução Normativa RFB Nº 1602/2015.”

47. 4. 2 Declaração obrigatória para brasileiros: Bens tributáveis que ultrapassam a cota de isenção. As cotas de isenção de impostos relativas a compras de mercadorias por brasileiros no exterior, é de USD 500,00 no entrada por via aérea, marítimo, terrestre, fluvial ou lacustre (valor atualizado na Portaria ME Nº 601/2019).

47. 4. 3 Declaração de porte valores acima de R\$ 10.000,00: Todos os viajantes devem efetuar esta declaração conforme determina a Instrução Normativa RFB Nº 1385/2013: “Art. 7º - O viajante que ingressar no País ou dele sair com recursos em espécie, em moeda nacional ou estrangeira, em montante superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou o equivalente em outra moeda, também deverá declará-los para a Receita Federal mediante registro da e- DBV.”

48. CONSELHOS E INFORMAÇÕES BÁSICAS

48.1 - Antes do evento:

48.1.1 - Vistos para estrangeiros:

O Itamaraty é o órgão do Governo brasileiro responsável pela concessão de vistos, o que ocorre por meio das Embaixadas, Consulados-Gerais, Consulados e Vice-Consulados do Brasil no exterior. Para solicitar o visto, o estrangeiro deverá apresentar Formulário de Pedido de Visto devidamente preenchido, documento de viagem válido, comprovante de pagamento dos emolumentos consulares, Certificado Internacional de Imunização (febre amarela), quando necessário, e demais documentos específicos para o tipo de visto solicitado. Os estrangeiros residentes e domiciliados nos países do Mercosul podem apresentar a carteira de identidade nacional e o Certificado Internacional de Imunização. Consulte:

<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/vistos-para-viajar-ao-brasil>

48.1.2 - Mercadorias para exposição:

Planejamento logístico e financeiro: Os expositores estrangeiros devem comunicar-se, imediatamente, com o Transitário Oficial para a celebração do “contrato de serviços”, planejamento e orientações, relacionadas a melhor estruturação da cadeia logística, estimativas de custos, prazos, emissão de garantia bancária e transferências financeiras. A melhor garantia para o expositor é a colaboração com o transitário oficial e a organização da feira, para expedição correta e adequada das mercadorias com antecedência suficiente para o cumprimento do tempo necessário para o transporte interno e internacional, além do tempo necessário para a realização de todos os trâmites burocráticos e aduaneiros em território brasileiro. O Transitário Oficial tem experiência e pode orientar adequadamente e ajudar a garantir exposição das mercadorias na Mercoagro 2022.

48.2 - Após o evento:

As mercadorias que ingressaram em regime de admissão temporária, serão coletadas nas dependências da Mercoagro 2021, pelo Transitário Oficial, para transporte e depósito em recinto alfandegado à disposição da autoridade aduaneira do Brasil, para fins de baixa do compromisso constante no “Termo de Responsabilidade” e a devolução das mercadorias para sua origem. O expositor, se confirmada a venda destas mercadorias durante a feira, deverá manifestar-se imediatamente para fins de adequação de procedimentos aduaneiros conforme determina o contrato entre as partes e a legislação brasileira.

Importante: Lembramos que a Aduana Brasileira é bastante rígida com relação aos controles de mercadorias, documentos e preços. Portanto, lembramos que ela poderá não liberar e apreender mercadorias cujos preços mencionados na fatura comercial, pela empresa expositora, não sejam aqueles praticados para exportação a qualquer país.

A Aduana Brasileira está tecnicamente preparada para avaliação de materiais, bem como dispõe de um quadro de peritos para tal fim. Sugerimos que, junto com os documentos, seja enviada, também, ficha técnica e lista de preços.

49. DEPÓSITO

É importante montar no estande um pequeno depósito ou móvel com chave, para guardar pastas executivas, bolsas e pequenos objetos, com o objetivo de prevenir possíveis furtos.

50. POLÍTICAS DE PATROCÍNIO

Todas as empresas expositoras devem respeitar a política de patrocínio aplicada no evento, na sinalização ou em qualquer ponto. O Manual de patrocínio publicitário com todas as opções de espaços para divulgação das empresas expositoras será disponibilizado pela equipe comercial da Mercoagro.

51. CATÁLOGO DA FEIRA

Será impresso o catálogo oficial da feira, que será distribuído aos visitantes e expositores, podendo ter anúncios das empresas expositoras, conforme informações que serão repassadas pela equipe comercial.

52. DEPÓSITO DE EMBALAGENS RETORNÁVEIS

Será disponibilizado dentro do Parque Tancredo Neves, próximo ao pavilhão 4 (amarelo) local fechado para depósito das embalagens necessárias ao retorno dos equipamentos. Solicitações junto ao CAEX.

53. GUARDA VOLUMES

Haverá espaço junto ao CAEX para que os expositores e visitantes possam deixar em segurança, as malas e pacotes devidamente fechados e identificados para guarda temporária, não sendo permitido o pernoite do objeto.

54. SERVIÇOS DE EMPILHADEIRAS E GUINDASTES

A Comissão Organizadora oferece na área restrita do expositor os serviços de empilhadeiras, munk e guindastes de acordo com a necessidade do expositor, para movimentação de suas máquinas e equipamentos, com seguro para esta atividade. O expositor poderá efetuar a compra desses serviços diretamente com o fornecedor, de acordo com a tabela abaixo:

BBC Guindastes

Contato: Alecsandro Jonas Cella

Telefones: (49) 3322-0826 ou (49) 9987-6555

e-mail: bbc@bbcguindastes.com.br

Código do equipamento	Equipamento	Valor por hora	Tempo mínimo
9.092	Empilhadeiras 3 e 6 toneladas	R\$ 400,00/hora	1 (uma) hora
32.626	Guindautos munk	R\$ 200,00/hora	1 (uma) hora
43.997	Empilhadeira TCM 7 ton.	R\$ 550,00/hora	1 (uma) hora
29	Material de remoção com 2 ajudantes	R\$ 400,00/hora	1 (uma) hora
29	Ajudantes	R\$ 100,00/hora	1 (uma) hora
29	Paleteira	R\$ 150,00/hora	1 (uma) hora
9.076	Guindaste TM120	R\$ 400,00/hora	3 (três) horas
1.247	Seguro	0,10% sobre o valor das apólices R\$ 1.000.000,00	

OBS: 1- A empresa fornece apólice de seguro com taxa de 0,10% sobre o valor dos equipamentos e máquinas movimentados, sendo que, em caso de não optar pelo seguro ofertado, consentirá a renúncia do direito de regresso frente ao fornecedor, através de termo de renúncia assinado no local do evento.

- 2- Investimento mínimo total de R\$ 3.000,00 + hora/diária excedente + seguro.
- 3- Faturamento a combinar.
- 4- Suprimento: Translado dos operadores e ajudantes por conta da contratante.

54.2 FORNECEDOR (B)

AUTO KRAKER LTDA

Contato: Carlos Alberto Montemezzo

Telefones: (49) 33284209 / (49) 33287029 / (49) 84150972

e-mail: comercialautokraker@desbrava.com.br

Descrição do equipamento	Valor por hora de serviço	Mínimo de horas a serem contratadas
Guindaste munck – 40 MPK capacidade / 08 toneladas / alcance de lança 19 metros / carroceria com 6 metros	R\$ 140,00	02 horas por dia
Materiais de remoção: tartarugas e macaco unha / capacidade de 4 toneladas por unidade	R\$ 300,00	01 hora por dia
Empilhadeira de 3 toneladas (com garfo para içamento)	R\$ 180,0 (mobilização e desmobilização) + R\$ 140,00/hora	02 horas por dia
Recursos	Seguro de 0,20% sobre o valor da nota fiscal	

55. AR COMPRIMIDO

Para expositores que necessitarem contratação de ar comprimido o fornecedor será a empresa Armax, que atuará com valor de R\$ 1.000,00 por ponto de ar comprimido, para consumo de até 1,5 HP, ou 5 PCM, ou 180 litros/minuto. Para consumo superior ao informado, valor sob consulta com o fornecedor de acordo com tabela abaixo.

Empresa: ARMAX

Contato: Luiz Augusto Cappua

lcappua@armax.com.br

(49) 3323-6161 – (49) 9987-0266

www.armax.com.br

	01 Ponto	01 Ponto	01 Ponto	01 Ponto
	l/min	l/min	l/min	l/min
	60,00	60,00	60,00	60,00
l/s	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
l/min	250,000	500,000	750,000	1000,000
m³/min	0,2500	0,5000	0,7500	1,0000
m³/h	15,0000	30,0000	45,0000	60,0000
PCM	8,8288	17,6575	26,4863	35,3150

Acreditamos que a maioria dos pontos do regulamento do evento estão inclusos neste manual. em caso de dúvida, entre em contato. Estamos à disposição exatamente para ajudá-lo a expor seus produtos da melhor maneira.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADES PARA MONTADORAS

Montadora:

Razão Social:

CNPJ:

Pessoa de Contato:

Celular Pessoa de contato:

Empresa expositora:

CNPJ:

Pessoa de contato:

Celular da pessoa de contato:

Localização do estande:

Pavilhão:

A montadora e o expositor acima citados, aqui representados pelo Sr. (a) _____

Inscrito (a) no CPF sob nº _____, comprometem-se através do presente termo a:

- Conservação da área locada;

- Devolução da área locada da mesma forma que foi entregue;

- Limpeza de seu estande;

- Recolhimento dos resíduos do estande durante a montagem, feira e desmontagem;

Ainda, neste sentido, comprometem-se a cumprir todas as regras e prazos existentes no Manual do Expositor da MERCOAGRO 2022, documento que recebeu e tomou ciência.

Em caso de descumprimento das regras estabelecidas a empresa expositora, acima nominada, pagará a Associação Comercial e Industrial de Chapecó - ACIC, inscrito no CNPJ 83.312.215/0001-75 entidade promotora da MERCOAGRO 2022, multa nos valores que seguem:

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para estandes com até 30m²;

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para estandes de 31m² a 50m²;

- R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para estandes de 51m² a 80m²;

- R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para estandes a partir de 81m²;

Chapecó, ___ de _____ 2022.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

TESTEMUNHAS:

(dois colaboradores da ACIC)

Para uso,

Atestamos que os itens acima descritos foram cumpridos de acordo com as exigências determinadas.

Chapecó, ___ de _____ 2022.
